



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA N. 06/2026-PGMPC

Adita a Portaria n. 04, de 28 de outubro de 2025, para incluir suplente ministerial para atuar no Comitê Especializado em Governança do IBS.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n. 154/96, com a nova redação conferidas pelas Leis Complementares n. 799/2014 e 1218/2024;

Considerando a criação do Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar estudos sobre a Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e seus desdobramentos, a fim de assegurar o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas Brasileiros, por meio da Portaria Conjunta n. 01, de 14 de maio de 2024;

Considerando a indicação de representante do Ministério Público de Contas de Rondônia para atuar no acompanhamento das ações relativas ao Controle Externo do Comitê Gestor Especializado em Governança do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS, por meio do Ofício n. 218/2025-GPGMPC[1];

Considerando o disposto no art. 9º, da Portaria n. 124/GABPRES, de 24 de outubro de 2025, que prevê a integração de um Membro e um Servidor do Ministério Público de Contas a ser designado pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas para compor o referido Comitê;

Considerando a designação de membro do MPC/RO para integrar o Comitê Especializado em Governança do IBS, nos termos da Portaria n. 124/GABPRES, de 24 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de indicação de membro suplente do MPC para atuar nos processos relativos ao Comitê, conforme solicitado pelo Ofício n. 272/2026/PRES-ATRICON;

Resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador de Contas Adilson Moreira de Medeiros para atuar no Comitê Especializado em Governança do IBS, como membro Suplente do MPC/RO, para desempenhar as funções nos termos

do regramento aplicável, no que couber.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria vigorará pelo mesmo prazo estabelecido para o membro titular, nos termos do artigo 9º da Portaria n. 124/GABPRES, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º - Permanecem inalteradas os demais disposições da Portaria n. 04/PGMPC, de 28 de setembro de 2025;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

[1] PSEI n. 4863/2025



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 02/06/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1059641** e o código CRC **63E74FA5**.

Referência: Processo nº 004000/2026

SEI nº 1059641

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327
www.mpc.ro.gov.br